IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 14 de maio de 2026 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 716

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.731, DE 14 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.03.09 – Cultura
Ficha 298
Valor: R$ 43.000,00
Funcional: 13.392.0018.2025.0000
Natureza: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação: **100.064 – Lei Aldir Blanc**

Art. 2º- O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, §1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, repassado pelo Governo Federal através Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º- Para fins de compatibilização com os instrumentos de planejamento governamental, o presente crédito adicional especial integra e altera, no que couber, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos da legislação vigente.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Oeste, 14 de maio de 2026.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.194, DE 14 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

DECRETA:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.03.09 – Cultura
Ficha 298
Valor: R$ 43.000,00
Funcional: 13.392.0018.2025.0000
Natureza: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação: **100.064 – Lei Aldir Blanc**

Art. 2º- O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, §1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, repassado pelo Governo Federal através Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º- Para fins de compatibilização com os instrumentos de planejamento governamental, o presente crédito adicional especial integra e altera, no que couber, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos da legislação vigente.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Oeste, 14 de maio de 2026.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....